PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 335/2023-GP

Colorado do Oeste – RO, 12 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 269050 e CRC: 32216265

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 3.823.652,02** (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Dois Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos do FEAS**, **Recursos do FNAS**, **Recursos de Convênios**, **Recursos do SUS** e **Recursos de Operação de Crédito**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças – **SEMPLAFIN**, de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**, de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente a **Recursos Ordinários (Próprios)** e a atual necessidade de atender à algumas demandas que não estavam previstas no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2023, torna-se necessária a complementação de dotação orçamentária no montante de **R$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), visando dar cobertura a despesa com o pagamento de **Juros Sobre a Dívida por Contrato** (parcela mês) referente à Operação de Crédito Contratada junto à Caixa Econômica Federal e pagamento de **Rescisão Contratual de Servidores Municipais** lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 14.583,00**

ID: 269050 e CRC: 32216265

(Catorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais), tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio** (cópias já enviadas ao Legislativo no Exercício de 2022). Cabe salientar que se deve a uma regularização junto ao Orçamento Geral do Município, haja vista ter sido Aberto Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro, quando o correto seria por Excesso de Arrecadação.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, tendo em vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas abaixo especificadas:

I – Concessão de Diárias a Servidores no deslocamento a serviço ou a capacitação;
II – Aquisição de materiais de consumo em geral;
III – Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) em geral;
IV – Complementação de dotação orçamentária para pagamento de parcela mensal de Juros Sobre a Dívida por Contrato referente a Operação de Crédito;
V – Complementação de dotação orçamentária para dar cobertura ao reajuste referente ao Termo de Fomento do Lar do Idoso "MARIA TEREZA DA LAMARTA";
VI – Regularização de dotação orçamentária referente a Operação de Crédito; e
VII – Complementação de dotação orçamentária para dar cobertura ao pagamento de Rescisão Contratual de Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – **SEMDESFAT**.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 269050 e CRC: 32216265

PROJETO DE LEI, DE 12 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 76.062,02** (Setenta e Seis Mil, Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do FEAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 3.747.590,00** (Três Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

II – Recursos de Convênios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 269050 e CRC: 32216265

a) **Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Ampliação do Centro Coloradense para Infância e Adolescência – CCIA**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

III – Recursos do FNAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

IV – Recursos do FEAS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

V – Recursos de Operação de Crédito: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

VI – Recursos do SUS: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

VII – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 269050 e CRC: 32216265

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	156	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.994,11
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	37	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	66	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.1.500 0	RNVITI SDDR	24.653,51
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.241.0006.2.007	Firmar Convênios e Parcerias com Entidades Filantrópicas	95	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	25.000,00
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	75	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	15.414,40
						TOTAL GERAL	**76.062,02**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FEAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Piso Social Básico - PSB	157	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.661 0	TRFEAS SDDR	5.994,11
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							

***Recursos Ordinários (Próprios)**							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	41	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.122.0008.1.005	Indenização ou Aquisição de Áreas para Serviço Público	45	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	47	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0.1.500 0	RNVITI SDDR	14.653,51
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	125	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.090,00
04.01.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	106	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	13.650,40
		107	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	1.624,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	135	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	7.750,00
04.01.08.243.0005.2.019	Atividades do Conselho Tutelar	108	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.300,00
04.01.08.244.0006.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	145	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
						TOTAL GERAL	**76.062,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	677	3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0.2.500 0	RNVITI SDDR	63.661,67
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	678	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	20.730,32
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	679	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.2.500 1002	RNVI IDASPS	15.608,01
						TOTAL	**100.000,00**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021-MD**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	680	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.665 0	TCORVAS SDDR	350.000,00

ID: 269090 e CRC: 3912C065

						TOTAL	**350.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	682	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	10.500,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	683	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
***Recursos de Operação de Crédito**							
****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022, Processo nº 17944.103743/2022-05 e Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 - Programa FINISA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	591	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.754 0	ROC SDDR	3.207.090,00
***Recursos do SUS**							
****Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	684	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	20.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0025.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	685	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	50.000,00
						TOTAL	**3.297.590,00**
						TOTAL GERAL	**3.747.590,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Convênio Plataforma +Brasil nº 916787/2021-MD**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	642	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.665 0	TCORVAS SDDR	350.000,00
						TOTAL	**350.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FNAS**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (PBF)	127	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.660 0	TRFNAS SDDR	10.500,00
***Recursos do FEAS**							
04.01.08.244.0006.2.079	Atividades do Piso Social Especial	603	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.661 0	TRFEAS SDDR	10.000,00
***Recursos de Operação de Crédito**							

****Lei nº 2.416, de 22 de agosto de 2022, Processo nº 17944.103743/2022-05 e Contrato de Financiamento nº 0610856-72/2023 - Programa FINISA**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	654	4.4.90.30	Material de Consumo	0.1.754 0	ROC SDDR	2.388.090,00
		655	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.754 0	ROC SDDR	819.000,00
***Recursos do SUS**							
****Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde – APS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	665	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SDDR	20.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA I	98	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	10.000,00
		99	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.243.0005.1.007	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA II "Projeto Roda Moinho"	101	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		102	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.241.0006.1.008	Obras de Melhoria no Centro de Convivência da Terceira Idade	92	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.000,00
		93	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVITI SDDR	3.000,00
04.01.08.122.0005.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	73	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
04.01.08.244.0006.2.018	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	135	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.250,00
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	167	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVITI SDDR	2.750,00
		169	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
		170	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
						TOTAL	**3.297.590,00**
						TOTAL GERAL	**3.647.590,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE JULHO DE 2023.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 269090 e CRC: 32126065

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**335**	**13/07/2023**

ID: **268952**
CRC: **7A11C2CF**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **13/07/2023 09:31:11** Finalização: **13/07/2023 09:35:10**

Processo Documento

MD5: **6B8FB5BE4758A9604D6869C347FC9541**

SHA256: **BDBA2FC000342A2F49D92443E9E4CF064582F15D7E4C5A0640CEAE8321A000E9**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	13/07/2023 09:34:10
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/07/2023 09:34:15

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	13/07/2023 09:34:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	13/07/2023 10:49:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 268952 e o CRC 7A11C2CF.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2755**	**13/07/2023**

ID: **269030**
CRC: **3292AC65**
Processo: **55-10/2023**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **13/07/2023 11:02:44** Finalização: **13/07/2023 11:05:43**

Processo Documento

MD5: **A278785EBC10F74B8C550BB4C0AB3972**
SHA256: **5773964FB5E427DBC60AEE91A4E8E98B792A5865209EB886EF155CE9AC3A168F**

Súmula/Objeto:
DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/07/2023 11:04:22
0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	13/07/2023 11:04:31

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	13/07/2023 11:04:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 269030 e o CRC 3292AC65.